MUNICIPIO DO CRATO
CÂMARA MUNICIPAL

Acta n.º 6/2010, de 17 de Março

Aos dezassete dias do mês de Março do ano de Dois Mil e Dez, nesta Vila do Crato, Edifício dos Paços do Concelho – Salão Nobre - realizou-se a reunião pública ordinária da Câmara Municipal sob a presidência do seu excelentíssimo Presidente, João Teresa Ribeiro, encontrando-se presentes os senhores Vereadores Fernando Jesus Santos Gorgulho, Fernanda de Lurdes Pinto Massano José Correia da Luz e João Manuel Ferreira Farinha.

Pelas Quinze horas o senhor Presidente deu início à reunião.

Período de Antes da Ordem do Dia:

No período de antes da ordem do dia fica registado em acta o seguinte:

1. O Senhor Presidente informou a Câmara que a convocatória para a presente reunião e respectiva documentação foi enviada a todos os Vereadores, respeitando-se integralmente os procedimentos legais.

   Ao contrário do que acontecia no mandato anterior, em que o então Presidente da Câmara, José Correia da Luz, **só entregava a documentação** referente a vários assuntos da ordem do dia durante as respectivas reuniões.

   Por isso, **violou** em todas as reuniões do mandato anterior o disposto no n.º 2, do artigo 87.º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, porque **não entregava a** referida **documentação** sobre todos os assuntos da ordem do dia **com**, pelo menos, **dois dias úteis de antecedência** sobre a data do início das reuniões em causa, conforme se poderá verificar nas declarações de voto insertas nas respectivas actas.

2. O Senhor Presidente informou a Câmara do ofício remetido pela Esquerda Unitária Europeia, remetendo para conhecimento a pergunta escrita do Deputado do PCP ao Parlamento Europeu, Dr. João Ferreira, sobre "Proposta

da EU para reclassificação das zonas desfavorecidas". Distribuiu-se cópia aos senhores Vereadores.

3. O Senhor Presidente informou a Câmara do ofício remetido pela edp distribuição, subscrito pelo Senhor Director da Direcção de Redes e Clientes Tejo, Dr. Fernando Pais Rocha, que encontrando-se a iniciar funções manifesta a sua total disponibilidade para continuar e reforçar a colaboração que sempre tem pautado as relações entre o Município do Crato e a Direcção de Redes e Clientes Tejo.

4. O Senhor Presidente informou a Câmara da carta remetida pela senhora Rosa Tavares Marchão, de que distribuiu cópia a todos os Vereadores e que faz parte integrante da presente acta, denunciando as descargas que alegadamente estão a ser efectuadas na Ribeira de Seda, pelo lagar que se encontra junto à estação ferroviária do Crato. Este assunto foi já objecto de deliberação camarária n.º 53, na sua reunião ordinária de 3 de Fevereiro, a que correspondeu a Acta n.º 3/2010.

5. O Senhor Presidente informou a Câmara da Moção apresentada pelo Município de Campo Maior e aprovada pelos Municípios associados da Comunidade Intermunicipal do Alto Alentejo (CIMAA), no passado dia 2 de Fevereiro, sobre a derrocada da Muralha do Castelo de Campo Maior onde se recomenda à Administração Central que:
"Promova a constituição de uma equipa de trabalho conjunta com a Segurança Social, a Protecção Civil, o Ministério da Cultura, a Comunidade Intermunicipal do Alto Alentejo e a Câmara Municipal de Campo Maior para efectuar o diagnóstico social das 48 famílias que residem naquela zona em condições de completa insalubridade, visando encontrar uma alternativa viável de realojamento daquelas pessoas em outro local.
Disponibilize recursos técnicos e financeiros para auxiliar o Município de Campo Maior a consolidar rapidamente as zonas danificadas do Castelo,

possibilitando o seu usufruto pela população e por turistas em condições de segurança."

6. O Senhor Presidente informou a Câmara que se comemorou o DIA INTERNACIONAL DA MULHER", no dia 8 de Março de 2010, com um programa de actividades dedicado às mulheres realizado no Auditório Municipal do Crato constituído por:

   - Uma "Exposição" sobre a mulher;
   - Uma palestra sobre o papel da Mulher na sociedade contemporânea "Vozes do Crato";
   - Um concerto pelo "Compassionatto Ensemble", grupo de música de câmara constituído por três jovens músicas.

7. O Senhor Presidente informou a Câmara que participou numa reunião de trabalho, promovida pela Entidade Regional de Turismo do Alentejo e com a participação do seu Presidente, intitulada "AGIR PARA O INVESTIMENTO" com empresários dos concelhos do Crato e de Nisa realizada, no dia 9 de Março de 2010, no Auditório Municipal do Crato.

   A reunião serviu para informar os empresários e Câmaras sobre a "Reconversão dos empreendimentos turísticos" e para agilizar e esclarecer os procedimentos a adoptar os prazos a cumprir para dita reconversão determinados pelo novo regime Jurídico dos Empreendimentos Turísticos (Decreto-Lei nº 39/2008, de 07/03, alterado pelo Decreto-Lei nº 228/2009, de 14 de Setembro).

   A senhora vereadora Fernanda Massano e técnicos da Câmara Municipal do Crato participaram, também, na reunião.

8. O Senhor Presidente informou a Câmara que a taxa de realização da empreitada do "Edifício da Varanda do Prior do Crato – Arquivo Histórico e

Documental" é de 48,20% de acordo com o último auto de medição de 2 de Março de 2010.

9. O Senhor Presidente informou a Câmara que a taxa de realização Empreitada de Ampliação/Requalificação EBI/JI – Professora Ana Maria Ferreira Gordo é de 6,05% de acordo com o auto de medição de 2 de Março de 2010.

   A execução física das empreitadas do "Edifício da Varanda do Prior do Crato – Arquivo Histórico e Documental" e da Ampliação/Requalificação EBI/JI – Professora Ana Maria Ferreira Gordo tem sido prejudicada pelas condições climatéricas adversas que se têm feito sentir no concelho.

10. O Senhor Presidente informou a Câmara que realizou, com a participação do senhor vereador Fernando Gorgulho, uma reunião com o Chefe de Departamento da Área Operacional de Portalegre da edp, Eng. António Louro Coelho, com o responsável das Obras, Eng. Nuno Enes, e o responsável pela manutenção e reposição do serviço da edp, na qual foram trocadas opiniões sobre o reforço da rede no concelho em especial na vila do Crato e na freguesia de Gáfete e a necessidade de ser realizada uma reunião com os senhores Presidentes das Juntas de Freguesias do nosso concelho para conhecerem os responsáveis da edp acima identificados no sentido de facilitar a comunicação, o entendimento e a resolução dos problemas ligados à rede de energia eléctrica.

11. O Senhor Presidente informou a Câmara que representantes da Câmara Municipal do Crato tiveram uma reunião com técnicos da Comunidade Intermunicipal do Alto Alentejo para apreciação, informação e esclarecimento de projectos contratualizados.

12. O Senhor Presidente informou a Câmara que efectuou uma reunião com a Santa Casa da Misericórdia de Gáfete, na qual o senhor Provedor apresentou problemas da referida instituição, nomeadamente o financiamento ao funcionamento do lar.

No final da reunião, foi decidido solicitar-se uma reunião conjunta à senhora Ministra do Trabalho e da Solidariedade Social, Dr.ª Maria Helena dos Santos André, com vista à resolução do problema do financiamento ao funcionamento do lar porque a responsabilidade legal de conceder o referido apoio financeiro, através da celebração de acordos com a Santa Casa da Misericórdia de Gáfete compete à Administração Central (Governo).

13. O Senhor Presidente informou a Câmara que o senhor Vereador Fernando Gorgulho participou na abertura dos Jogos do Norte Alentejano de 2010, acompanhando os atletas que representaram o Município do Crato no desfile de inauguração que decorreu no Pavilhão Gimnodesportivo de Portalegre.

14. Presente para conhecimento o Diário de Tesouraria respeitante ao dia 16 de Março de 2010, apresentando os seguintes saldos:

- Operações Orçamentais: € 1.077.652,88
- Operações Não Orçamentais: € 151.921.39

15. Pelo Senhor Presidente foi proposta uma alteração à ordenação da ordem de trabalhos n.º 6/2010, em virtude de ter ocorrido um lapso na sua impressão provocando que os pontos n.º 34 e 35 tenham sido enviados sem a indicação do assunto. Assim, propõe-se que ao n.º 34 da ordem de trabalhos passe a corresponder o assunto "Hasta Pública". A urgência da introdução deste assunto na ordem do dia decorre da deliberação n.º 115, inserta na acta n.º 5/2010, de 3 de Março e a que correspondeu o edital, datado de 3 de Março de 2010, que torna pública a sua realização.

Propõe-se, ainda, a ordenação dos assuntos subsequentes da ordem do dia da seguinte forma: Assunto n.º 35 "Proposta apresentada pelos senhores vereadores José Correia da Luz e João Manuel Ferreira Farinha, sobre a conduta do senhor Presidente da Câmara"; Assunto n.º 36 "Ajustes Directos"; Assunto n.º 37 "Diário da Despesa"; Assunto n.º 38 "Votação da Acta".

Colocada à votação a proposta do Senhor Presidente foi aprovada por unanimidade.

15. Pelo Senhor Vereador Fernando Jesus Santos Gorgulho foi apresentada uma "declaração de protesto sobre a conduta indigna e reprovável do Senhor Vereador José Correia da Luz".

No período antes da ordem do dia usou ainda da palavra o senhor Vereador José Correia da luz para contestar a declaração apresentada pelo senhor Vereador Fernando Jesus Santos Gorgulho tendo, entre outros, defendido a boa política do anterior Executivo e contestado as opções da maioria do actual Executivo que acusou de "discriminar clubes desportivos, só recebendo os amigos", de "não resolver o problema dos Bombeiros", de "exercício permanente de Caça às bruxas ao modo do século XVII" e de "fazer um complot com a Saúde para promover uma negociata, com a compra da Moagem, em benefício da Vereadora Fernanda Massano".

O senhor Presidente da Câmara respondeu ao senhor Vereador Correia da Luz pedindo-lhe que divulgasse publicamente todas as acusações que proferiu.

Ordem do Dia:

Deliberação n.º 120 – Licenciamento de Obras – Andreia Sofia Zacarias Véstea – Projecto de arquitectura para construção de habitação unifamiliar

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. Andreia Sofia Zacarias Véstea, residente no Crato, solicitando licença para demolição/ampliação de um prédio, sita no Campo 1.º de Maio, 17, Crato;

2. Nos termos da informação da Divisão Técnica de Obras e Serviços Municipais, anexa e parte integrante da presente proposta, o licenciamento é de indeferir, devendo dar-se um prazo de 60 dias à requerente para se pronunciar sobre o procedimento e apresentar os necessários esclarecimentos nos termos dos artigos 100.º e 101.º do Código do Procedimento Administrativo.

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

Aprovar a intenção de indeferimento do licenciamento para demolição/ampliação de um prédio, sito no Campo 1.º de Maio, 17, Crato, em nome de Andreia Sofia Zacarias Véstea, nos termos e com os fundamentos da informação da Divisão Técnica de Obras e Serviços Municipais, anexa e parte integrante da presente proposta, devendo dar-se um prazo de 60 dias à requerente para se pronunciar sobre o procedimento e apresentar os necessários esclarecimentos nos termos dos artigos 100.º e 101.º do Código do Procedimento Administrativo.

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por unanimidade

Deliberação n.º 121 – EBI/JI Prof.ª Ana Maria Ferreira Gordo – Pedido de Apoio

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. A EBI/JI Prof.ª Ana Maria Ferreira Gordo vai realizar um concurso de poesia integrado na "Semana da Leitura" que irá decorrer no período compreendido entre 1 a 5 de Março de 2010;
2. Para o efeito solicitou, através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, apoio financeiro no valor de €116,00 (cento e dezasseis euros) para atribuição de um prémio ao melhor aluno do

concurso, no sentido de incentivar a participação dos alunos no âmbito do Plano Nacional de Leitura;

3. A Câmara é competente para, nos termos da alínea b), n.º 4, art.º 64.º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro, decidir o apoio pedido.

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

Aprovar a atribuição de um subsídio à EBI/JI Prof.ª Ana Maria Ferreira Gordo, no valor total de €116,00 (cento e dezasseis euros) para atribuição de um prémio ao melhor aluno do concurso de poesia integrado na "Semana da Leitura", que irá decorrer no período compreendido entre 1 a 5 de Março de 2010.

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por unanimidade.

Deliberação n.º 122 – EBI/JI Prof.ª Ana Maria Ferreira Gordo – Pedido de Transporte

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. A EBI/JI Prof.ª Ana Maria Ferreira Gordo solicitou, através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, a cedência de transporte para os dias 12, 16 e 25 de Março e 13 e 27 de Abril de 2010, tendo em vista a realização de visitas de estudo para as datas indicadas;
2. A Câmara Municipal sempre apoiou as entidades do Município que solicitem transporte para as suas actividades de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra;
3. A Câmara é competente para, nos termos da alínea b), n.º 4, art.º 64.º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro, decidir o apoio pedido.

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

1. Ratificar, nos termos e para os efeitos do n.º 3, artigo 68.º, Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, a cedência de transporte à EBI/JI Prof.ª Ana Maria Ferreira Gordo, nos dias 12 e 16 de Março de 2010;
2. Aprovar a cedência de transporte à EBI/JI Prof.ª Ana Maria Ferreira Gordo, tendo em vista a realização de visitas de estudo, nos dias 25 de Março e 13 e 27 de Abril de 2010.

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por unanimidade.

Deliberação n.º 123 – Liga Portuguesa Contra a Sida – Pagamento de Quota

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. A Liga Portuguesa Contra a Sida na sequência das deliberações da Assembleia-geral de 20/11/2009, que aprovou o Orçamento e o Plano de Actividades para 2010, solicitou, através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, o pagamento da quota de associado relativa ao ano de 2010, no valor de €300,00 (trezentos euros);
2. A Câmara é competente para, nos termos da alínea b), n.º 4, art.º 64.º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro, decidir o apoio pedido.

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

Aprovar o pagamento da quota de associado da Liga Portuguesa Contra a Sida relativa ao ano de 2010, no valor de €300,00 (trezentos euros).

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por unanimidade.

Acta n.º 6/2010, de 17 de Março

Deliberação n.º 124 – Liga Portuguesa Contra a Cancro – Pedido de Transporte

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. "Um Dia Pela Vida" é um projecto organizado pela Liga Portuguesa Contra o Cancro, estando o mesmo a decorrer em Portalegre até ao dia 17 de Abril de 2010;
2. Para o efeito solicitou, através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, a cedência de transporte para que um grupo de cidadãos de Gáfete possa assistir a um espectáculo integrado no Projecto, que irá decorrer no Centro de Congressos da Câmara Municipal de Portalegre, no dia 26 de Março de 2010;
3. A Câmara é competente para, nos termos da alínea b), n.º 4, art.º 64.º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro, decidir o apoio pedido.

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

Apoiar a Liga Portuguesa Contra o Cancro com a cedência de transporte para que um grupo de cidadãos de Gáfete possa assistir a um espectáculo integrado no Projecto "Um Dia Pela Vida", que irá decorrer no Centro de Congressos da Câmara Municipal de Portalegre, no dia 26 de Março de 2010.

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por unanimidade.

Deliberação n.º 125 – Freguesia de Monte da Pedra – Pedido de Apoio

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. A Junta de Freguesia de Monte da Pedra pretende realizar a sua primeira "Prova de Vinhos", no dia 20 de Março de 2010;
2. Para o efeito solicitou, através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, apoio logístico traduzido na cedência de 20 mesas, 40 cadeiras, 150 canecas de barro, impressão de 30 cartazes e convites para divulgação do evento.
3. Solicitou, ainda, apoio financeiro no valor de €1.200,00 (mil e duzentos euros) para suportar as despesas inerentes com a contratação da animação musical para o referido evento;
4. Nos termos da alínea b), n.º 6, artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, a Câmara é competente para deliberar sobre as formas de apoio às freguesias.

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

Apoiar logisticamente a Freguesia de Monte da Pedra com a cedência de 20 mesas, 40 cadeiras, 150 canecas de barro, impressão de 30 cartazes e convites, bem como atribuir um subsídio no valor de €1.200,00 (mil e duzentos euros) para suportar as despesas inerentes com a contratação da animação musical para o evento "Prova de Vinhos", que irá decorrer no dia 20 de Março de 2010.

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por unanimidade.

Deliberação n.º 126 – Escola Profissional Agostinho Roseta – Pedido de Transporte

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. A Escola Profissional Agostinho Roseta solicitou, através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, a cedência de transporte para, no dia 13 de Abril de 2010, realizar uma visita de estudo a Castelo de Vide;

2. A Câmara Municipal sempre apoiou as entidades do Município que solicitem transporte para as suas actividades de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra;
3. A Câmara é competente para, nos termos da alínea b), n.º 4, art.º 64.º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro, decidir o apoio pedido.

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

Aprovar a cedência de transporte à Escola Profissional Agostinho Roseta para, no dia 13 de Abril de 2010, realizar uma visita de estudo a Castelo de Vide.

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por unanimidade.

Deliberação n.º 127 – Santa Casa da Misericórdia do Crato – Pedido de Transporte

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. A Santa Casa da Misericórdia do Crato solicitou, através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, a cedência de transporte para levar a efeito uma visita ao Teatro Politeama, em Lisboa, com as crianças do centro infantil "A Eira", para assistirem à peça de teatro "O Feiticeiro de Oz";
2. A Câmara Municipal sempre apoiou as entidades do Município que solicitem transporte para as suas actividades de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra;
3. A Câmara é competente para, nos termos da alínea b), n.º 4, art.º 64.º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro, decidir o apoio pedido.

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

Aprovar a cedência de transporte à Santa Casa da Misericórdia do Crato, no dia 30 de Março de 2010, para levar a efeito uma visita ao Teatro Politeama, em Lisboa, com as crianças do centro infantil "A Eira", para assistirem à peça de teatro "O Feiticeiro de Oz".

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por unanimidade

Deliberação n.º 128 – Santa Casa da Misericórdia do Crato – Pedido de Apoio

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. A Santa Casa da Misericórdia do Crato solicitou, através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, apoio logístico traduzido na impressão de cartazes alusivos ao Programa da Semana Santa (500 exemplares desdobráveis modelo A5 e 50 exemplares de cartazes modelo A3);
2. A Câmara é competente para, nos termos da alínea b), n.º 4, art.º 64.º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro, decidir o apoio pedido.

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

Apoiar logisticamente a Santa Casa da Misericórdia do Crato com a impressão dos cartazes alusivos ao Programa da Semana Santa (500 exemplares desdobráveis modelo A5 e 50 exemplares de cartazes modelo A3).

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por unanimidade.

Deliberação n.º 129 – Santa Casa da Misericórdia do Crato – Pedido de Subsídio

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. A Santa Casa da Misericórdia do Crato solicitou, através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, apoio financeiro para comparticipar as despesas decorrentes da aquisição de pendões alusivos à Semana Santa, estimados no valor total de €3.600,00 (três mil e seiscentos euros);
2. A Câmara é competente para, nos termos da alínea b), n.º 4, art.º 64.º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro, decidir o apoio pedido.

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

Atribuir um subsídio à Santa Casa da Misericórdia do Crato, no valor de €2.160,00 (dois mil, cento e sessenta euros), correspondente a 60% do valor total indicado, para comparticipar as despesas decorrentes da aquisição de pendões alusivos à Semana Santa.

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por unanimidade.

Deliberação n.º 130 – Associação Desportiva de Flor da Rosa – Pedido de Transporte

Pelo senhor Presidente apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. A Associação Desportiva de Flor da Rosa solicitou, através do ofício, datado de 18 de Fevereiro de 2010, anexo e parte integrante da presente

proposta, a cedência de transporte, nos dias 26 a 28 de Março de 2010, para deslocação da equipa de BTT a Alenquer;

2. Através do ofício, datado de 15 de Março de 2009, a Associação Desportiva de Flor da Rosa, informa que a prova agendada para os dias 26 a 28 de Março foi anulada, pelo que o pedido de transporte anteriormente solicitado fica sem efeito.

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

Retirar o assunto, tendo em conta o ofício remetido pela Associação Desportiva de Flor da Rosa, datado de 15 de Março de 2009, que informa a anulação da prova.

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por unanimidade.

Deliberação n.º 131 – Associação Desportiva de Flor da Rosa – Pedido de Subsídio

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. A Associação Desportiva de Flor da Rosa solicitou, através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, apoio financeiro no valor de €3.000,00 (três mil euros) para permitir o cumprimento do Plano de Actividades para 2010 e aquisição de um atrelado para transporte de bicicletas e equipamento indispensável ao normal desenvolvimento das referidas actividades;
2. A Câmara é competente para, nos termos da alínea b), n.º 4, art.º 64.º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro, decidir o apoio pedido.

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

Atribuir um subsídio à Associação Desportiva de Flor da Rosa, no valor de 3.000,00 (três mil euros), para fazer face às despesas inerentes ao cumprimento do Plano de Actividades para 2010 e aquisição de um atrelado para transporte de equipamento, nomeadamente de bicicletas.

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por unanimidade.

Deliberação n.º 132 – Associação de Reformados, Pensionistas e Idosos do Crato – Pedido de Transporte

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. A Associação de Reformados, Pensionistas e Idosos do Crato solicitou, através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, a cedência de transporte nos dias 21 de Março, 11, 18 e 25 de Abril, 2, 16 e 23 de Maio, 6, 13, 20 e 27 de Junho e 4 de Julho de 2010, para deslocação da sua equipa de cicloturismo aos diversos passeios agendados para as datas indicadas;
2. A Câmara Municipal sempre apoiou as entidades do Município que solicitem transporte para as suas actividades de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra;
3. A Câmara é competente para, nos termos da alínea b), n.º 4, art.º 64.º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro, decidir o apoio pedido.

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

Aprovar a cedência de transporte à Associação de Reformados, Pensionistas e Idosos do Crato, nas datas indicadas no primeiro considerando da presente proposta.

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por unanimidade.

Deliberação n.º 133 – Grupo Fado Cruzado – Apoio Logístico

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. O grupo "Fado Cruzado" levou a efeito no passado dia 13 de Março de 2010 uma sessão de fados, tendo solicitado para o efeito apoio logístico traduzido na cedência de 2 estrados, sonorização e púlpito para as pautas musicais;
2. A Câmara é competente para, nos termos da alínea b), n.º 4, art.º 64.º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro, decidir o apoio pedido.

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

Ratificar, nos termos e para os efeitos do n.º 3, artigo 68.º, Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, o apoio logístico cedido ao grupo "Fado Cruzado", no passado dia 13 de Março de 2010.

Para discussão deste assunto usaram da palavra os Senhores Vereadores José Correia da Luz e João Manuel Ferreira Farinha que solicitaram esclarecimento quanto ao licenciamento do espectáculo e direitos de autor, bem como sobre a personalidade jurídica da entidade organizadora.
O senhor Presidente solicitou aos serviços que averiguassem as questões solicitadas e respondessem posteriormente, por escrito, aos senhores Vereadores

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por maioria com dois votos contra dos Senhores Vereadores José Correia da Luz e João Manuel Ferreira Farinha que apresentaram declaração de voto e os restantes votos favoráveis.

Acta n.º 6/2010, de 17 de Março

Deliberação n.º 134 – Filarmónica do Crato – Pedido de Transporte

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. A Filarmónica do Crato solicitou, através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, a cedência de transporte todas as segundas e sextas-feiras, para deslocação de 5 músicos de Gáfete e 6 músicos de Aldeia da Mata, para assistirem aos ensaios gerais que decorrem na sede da Filarmónica, desde o passado dia 19 de Fevereiro de 2010;
2. Nos termos da informação do Encarregado Geral do Município, o serviço poderá ser assegurado recorrendo à carrinha que se encontra ao serviço do Grupo Desportivo e Recreativo Gafetense, para os 5 músicos de Gáfete e utilizando outra carrinha para o transporte dos 6 músicos de Aldeia da Mata.
3. A Câmara é competente para, nos termos da alínea b), n.º 4, art.º 64.º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro, decidir o apoio pedido.

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

Aprovar a cedência de transporte à Filarmónica do Crato, sem motorista, todas as segundas e sextas-feiras, para deslocação de 5 músicos de Gáfete e 6 músicos de Aldeia da Mata, para assistirem aos ensaios gerais que decorrerão na sede da Filarmónica, nos termos da informação do encarregado geral do Município do Crato.

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por unanimidade.

Deliberação n.º 135 – Projecto "Limpar Portugal"

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. O Projecto "Limpar Portugal" é um movimento de cidadãos a nível nacional que tem como objectivo a limpeza das lixeiras ilegais existentes na floresta portuguesa, a ter lugar no dia 20 de Março de 2010;
2. Nos termos da informação da Técnica Superior do Gabinete Técnico Florestal do Município do Crato, datada de 10 de Março de 2010, anexa e parte integrante da presente proposta, a Escola do Crato inscreveu-se neste Projecto em parceria com a Câmara Municipal do Crato;
3. A estimativa de custos com a realização desta iniciativa é no valor de 1.619,24 (mil seiscentos e dezanove euros e vinte e quatro cêntimos), conforme informação da Técnica Superior do Gabinete Técnico Florestal.

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

1. Aprovar a participação do Município do Crato no Projecto "Limpar Portugal", que decorrerá no dia 20 de Março de 2010;
2. Aprovar suportar os encargos e cedência do equipamento necessário, conforme informação da Técnica Superior do Gabinete Técnico Florestal do Município do Crato, datada de 10 de Março de 2010, anexa e parte integrante da presente proposta.

Para discussão deste assunto usou da palavra o Senhor Vereador José Correia da Luz para contestar o facto da adesão do Município do Crato a esta iniciativa estar já publicamente anunciada antes de ter sido objecto de deliberação camarária.

O Senhor Presidente da Câmara respondeu esclarecendo que a proposta é válida porque prévia à realização da iniciativa e porque enquadra os encargos financeiros correspondentes. Acrescentou que estas acções são desenvolvidas em benefício das populações do Concelho do Crato o que justifica a proposta de deliberação.

Acta n.º 6/2010, de 17 de Março

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por maioria com dois votos contra dos Senhores Vereadores José Correia da Luz e João Manuel Ferreira Farinha que apresentaram declaração de voto e os restantes votos favoráveis.

Deliberação n.º 136 – Antónia Rodrigues Marques – Enquadramento no PDM

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. Antónia Rodrigues Marques, na qualidade de cabeça de casal da herança aberta por óbito de João António Faustino da Ressurreição, solicitou, através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, o enquadramento no Plano Director Municipal (PDM) do prédio rústico, sito na freguesia de Flor da Rosa, Concelho do Crato, inscrito na matriz sob o art. 172, secção "A", denominado "Azinhaga da Aldeia", para efeitos de construção de prédio urbano;
2. Nos termos da informação da Divisão Técnica de Obras e Serviços Municipais, datada de 21 de Janeiro de 2010, anexa e parte integrante da presente proposta, o prédio supra identificado localiza-se dentro do perímetro urbano da freguesia de Flor da Rosa, integrando a categoria de "Espaço Urbano", estando situado em área classificada como "Núcleo Histórico".

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

Aprovar a informação técnica da Divisão Técnica de Obras e Serviços Municipais, datada de 21 de Janeiro de 2010, anexa e parte integrante da presente proposta, informando-se a requerente.

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por unanimidade.

Deliberação n.º 137 – Rosaria Carita Lopes – Enquadramento no PDM

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. Rosaria Carita Lopes, na qualidade de dona e legítima possuidora do prédio rústico sito na freguesia de Aldeia da Mata, Concelho do Crato, inscrito na matriz sob o art. 7.º, secção "G", denominado "Tapada do Rolão", solicitou, através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, o enquadramento do prédio no Plano Director Municipal (PDM) para efeitos de construção;
2. Nos termos da informação da Divisão Técnica de Obras e Serviços Municipais, datada de 8 de Março de 2010, anexa e parte integrante da presente proposta, o prédio supra identificado ocupa espaços classificados como "Outras Áreas Silvopastoris" e "Áreas de Floresta de Protecção". Estas últimas integram áreas identificadas no âmbito da Reserva Ecológica Nacional (REN) na categoria de áreas com risco de erosão e cabeceiras de linhas de água.

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

Aprovar a informação técnica da Divisão Técnica de Obras e Serviços Municipais, datada de 8 de Março de 2010, anexa e parte integrante da presente proposta, informando-se a requerente.

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por unanimidade.

Deliberação n.º 138 – João Tomás Miranda – Enquadramento no PDM

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Acta n.º 6/2010, de 17 de Março

Considerandos:

1. João Tomás Miranda, na qualidade de dono e legítimo possuidor do prédio rústico sito na freguesia de Gáfete, Concelho do Crato, inscrito na matriz sob o art. 14.º, secção "K", denominado "A Bailadeiro", solicitou, através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, o enquadramento do prédio no Plano Director Municipal (PDM) para efeitos de construção;
2. Nos termos da informação da Divisão Técnica de Obras e Serviços Municipais, datada de 8 de Março de 2010, anexa e parte integrante da presente proposta, o prédio supra identificado ocupa espaços classificados como "Outras Áreas Silvopastoris".

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

Aprovar a informação técnica da Divisão Técnica de Obras e Serviços Municipais, datada de 8 de Março de 2010, anexa e parte integrante da presente proposta, informando-se a requerente.

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por unanimidade.

Deliberação n.º 139 – Grupo Desportivo e Recreativo Gafetense – Pedido de Subsídio

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. O Grupo Desportivo e Recreativo Gafetense solicitou, através do ofício, datado de 22 de Janeiro de 2010, anexo e parte integrante da presente proposta, apoio financeiro no valor de 3.201,00 (três mil duzentos e um euros) para pagamento dos equipamentos desportivos da equipa sénior;

2. Pela deliberação n.º 37, Acta 3/2010 de 3 de Fevereiro, a Câmara Municipal deliberou aprovar, por maioria, baixar para estudo a atribuição do subsídio ao Grupo Desportivo e Recreativo Gafetense, na sequência das dúvidas colocadas pelo Senhor Vereador José Correia da Luz, designadamente sobre a "legitimidade da assinatura do ofício remetido pelo Grupo Desportivo e Recreativo Gafetense e eventuais mentiras no respectivo conteúdo";
3. O Grupo Desportivo e Recreativo Gafetense remeteu um ofício, datada de 7 de Março de 2010, anexo e parte integrante da presente proposta, informando e esclarecendo que o oficio enviado anteriormente, datado de 22 de Janeiro de 2010, corresponde à verdade e lamentam a posição assumida pelo senhor Vereador José Correia da Luz;
4. O Grupo Desportivo e Recreativo Gafetense preenche os requisitos de entidade promotora de actividades de interesse municipal;
5. A Câmara é competente para, nos termos da alínea b), n.º 4, art.º 64.º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro, decidir o apoio pedido.

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

Aprovar a atribuição de um subsídio ao Grupo Desportivo e Recreativo Gafetense, no valor total de €3.201,00 (três mil e duzentos e um euros) para pagamento dos equipamentos desportivos da equipa sénior.

Para discussão deste assunto usaram da palavra os Senhores Vereadores José Correia da Luz e o Senhor Presidente da Câmara.

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por maioria com dois votos contra dos Senhores Vereadores José Correia da Luz e João Manuel Ferreira Farinha que apresentaram declaração de voto e os restantes votos favoráveis.

Deliberação n.º 140 – Turismo do Alentejo, E.R.T. – Apoio Logístico (Ratificação)

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. O turismo do Alentejo, E.R.T. solicitou, através do ofício anexo e parte integrante da presente, a cedência do auditório municipal, no passado dia 9 de Março de 2010, para levar a efeito uma reunião sob o tema "Reconversão dos empreendimentos turísticos", tendo como objectivo prestar informação sobre as recentes alterações introduzidas com a entrada em vigor do novo regime jurídico dos empreendimentos turísticos, bem como articular procedimentos com os municípios da região;
2. A Câmara é competente para, nos termos da alínea b), n.º 4, art.º 64.º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro, decidir o apoio pedido.

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

Ratificar, nos termos e para os efeitos do n.º 3, artigo 68.º, Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, a cedência do auditório municipal ao turismo do Alentejo, E.R.T, no passado dia 9 de Março de 2010.

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por unanimidade.

Deliberação n.º 141 – Sindicato dos Trabalhadores dos Impostos – Informação sobre o quadro legal do Serviço de Finanças do Crato

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. O Sindicato dos Trabalhadores dos Impostos informou, através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, que face à adopção de um estudo realizado no seio da Direcção Geral de Contribuições e Impostos (DGCI) existe o real perigo de a muito curto prazo ser encerrado o Serviço de Finanças existente no Município do Crato,
2. Informou, ainda, que o quadro legal do Serviço de Finanças do Crato passará de 7 para 2 funcionários, incluindo chefias, solicitando desta forma uma intervenção nesta matéria;
3. A Câmara Municipal do Crato considera de grande importância a manutenção destes serviços no Concelho, garantindo a qualidade dos serviços públicos às populações, bem como a manutenção dos postos de trabalho inerentes, tendo o dever legal de tomar posição sobre todos os assuntos que digam respeito ao Concelho, com vista à prossecução do interesse público.

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

1. Solicitar ao senhor Ministro das Finanças que se digne informar se está previsto o encerramento dos serviços de finanças do concelho do Crato;
2. Manifestar-se contra o encerramento de serviços públicos no Concelho, por prejudicar as populações.

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por unanimidade.

Deliberação n.º 142 – Empreitada "Edifício Varanda do Prior do Crato – Arquivo Histórico Documental" – Trabalhos-a-mais

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. Pela deliberação 120, Acta 9/2009, de 15 de Abril, a Câmara Municipal aprovou a abertura do concurso público para adjudicação da empreitada do "Edifício Varanda do Prior do Crato – Arquivo Histórico e Documental";
2. Pela deliberação 311, Acta 19/2009, de 5 de Agosto a Câmara aprovou a adjudicação da referida empreitada à "Sociedade de Empreitadas Centrejo, Lda.", pelo valor de €449.967,33 € (quatrocentos e quarenta e nove Mil novecentos e sessenta e sete euros e trinta e três cêntimos), acrescido do IVA;
3. A Sociedade de Empreitadas Centrejo, Lda. apresentou listagem de Proposta de Trabalhos a Mais no valor de €40.715,69 (quarenta mil setecentos e quinze euros e sessenta e nove cêntimos) acrescido de IVA;
4. Nos termos da informação da Técnica Superior do Município do Crato, datada de 24 de Fevereiro de 2010, anexa e parte integrante da presente proposta, ficando tecnicamente demonstrado o cumprimento dos requisitos dos n.º 1, 2 e 3 do artigo 370.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), pela Divisão Técnica de Obras e Serviços Municipais, poderão ser autorizados a execução dos Trabalhos a Mais, celebrando-se o respectivo contrato e remetendo-se o mesmo ao Tribunal de Contas;
4. De conformidade com a informação da Divisão Técnica de Obras e Serviços Municipais, datada de 15 de Fevereiro de 2009, anexa e parte integrante da presente proposta, após a análise da proposta de trabalhos a mais apresentada pela empresa estes respeitam o disposto no artigo 370.º do CCP, pelo que considera que a Câmara Municipal pode autorizar a execução dos trabalhos a mais.

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

1. Aprovar o conjunto dos trabalhos a mais, apresentados pela empresa Sociedade de Empreitadas Centrejo, Lda, no valor de €40.715,69 (quarenta mil setecentos e quinze euros e sessenta e nove cêntimos), acrescido de IVA, nos termos da informação da Divisão Técnica de Obras e Serviços Municipais,

datada de 15 de Fevereiro de 2010, anexa e parte integrante da presente proposta;

2. Formalizar com a empresa Sociedade de Empreitadas Centrejo, Lda., a assinatura do respectivo Contrato de Trabalhos a Mais, nos termos da informação da Técn ica Superior do Município do Crato, datada de 24 de Fevereiro de 2010, anexa e parte integrante da presente proposta.

Para discussão deste assunto usaram da palavra os Senhores Vereadores José Correia da Luz e Fernando Jesus Santos Gorgulho e o Senhor Presidente da Câmara, que se disponibilizou para convocar a fiscalização e a empresa responsável pela obra para prestarem esclarecimentos à Câmara sobre as causas da necessidade destes trabalhos a mais.

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por maioria com dois votos contra dos Senhores Vereadores José Correia da Luz e João Manuel Ferreira Farinha que apresentaram declaração de voto e os restantes votos favoráveis.

Deliberação n.º 143 – Empreitada "Edifício Varanda do Prior do Crato – Arquivo Histórico Documental" – Prorrogação de prazo

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. O pedido de prorrogação do prazo de execução da empreitada "Edifício Varanda do Prior do Crato – Arquivo Histórico e Documental", apresentado pela empresa Sociedade de Empreitadas Centrejo, Lda., por um período de 60 dias;
2. Os imprevistos que influenciaram o andamento dos trabalhos, conforme documento junto, aqui dado por integralmente reproduzido;

3. Nos termos da informação Divisão Técnica de Obras e Serviços Municipais, datada de 15 de Fevereiro de 2010, anexa e parte integrante da presente proposta, o pedido é merecedor de aprovação.

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

Aprovar a prorrogação do prazo de execução da empreitada "Edifício Varanda do Prior do Crato - Arquivo Histórico e Documental", apresentado pela empresa Sociedade de Empreitadas Centrejo, Lda., por um período de 60 dias, nos termos e com os fundamentos da informação da Divisão Técnica de Obras e Serviços Municipais, datada de 15 de Fevereiro de 2010, anexa e parte integrante da presente proposta.

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por maioria com dois votos contra dos Senhores Vereadores José Correia da Luz e João Manuel Ferreira Farinha que apresentaram declaração de voto e os restantes votos favoráveis.

Deliberação n.º 144 –III Férias Desportivas da Páscoa

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. Nos termos da informação do técnico superior de desporto do Município do Crato, datada de 9 de Março de 2010, anexa e parte integrante da presente proposta, propõe-se a realização d as III F érias Desportivas Pascais, a decorrer no período compreendido entre 28 de Março e 10 de Abril de 2010;
2. As actividades a desenvolver serão a natação no período da manhã e o Futsal no período da tarde;
3. As despesas inerentes à realização do evento são de aproximadamente €2.300,00 (dois mil e trezentos euros).

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

1. Realizar as III Férias Desportivas da Páscoa, no período compreendido entre 28 Março e 10 de Abril de 2010, nos termos da informação do técnico superior de desporto do Município do Crato, datada de 9 de Março de 2010, anexa e parte integrante da presente proposta.
2. Aprovar os demais encargos, inerentes à realização das Férias Desportivas de conformidade com a informação do Técnico Superior de desporto, datada de 9 de Março de 2010.

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por unanimidade.

Deliberação n.º 145 – IX Open de Ténis do Crato (II Masters Portalegre – ATP Regional Tour Masters)

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. Nos termos da informação do técnico superior de desporto do Município do Crato, datada de 26 de Fevereiro de 2010, anexa e parte integrante da presente proposta, propõe-se a realização do IX Open Ténis do Crato, a decorrer no período compreendido entre 20 e 21 de Março 2010, promovendo-se desta forma a prática do desporto, nomeadamente na modalidade de Ténis, proporcionando aos interessados a participação num quadro competitivo;
2. As despesas inerentes à realização do evento são de aproximadamente €645,00 (seiscentos e quarenta e cinco euros).

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

1. Realizar o IX Open Ténis do Crato, nos dias 20 e 21 de Março de 2010;
2. Aprovar os demais encargos, inerentes à realização do Torneio de conformidade com a informação do Técnico Superior de desporto, datada de 26 de Fevereiro de 2010.

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por unanimidade.

Deliberação n.º 146 – Execução de cartografia e ortografia à escala 1:10000 para o Alto Alentejo

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. A Comunidade Intermunicipal do Alto Alentejo apresentou, através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, o "Projecto de cartografia para o ano de 2010";
2. A cartografia à escala de 1:10000 é importante porque permite conhecer melhor o território municipal, servindo de base ao seu planeamento mais eficaz, uma vez que é a cartografia utilizada na revisão dos Planos Directores Municipais; na constituição dos Planos Municipais de Defesa da Floresta contra incêndios; na constituição das Zonas de Intervenção Florestal; no planeamento de infra-estruturas de redes de várias e inúmeros outros projectos que tenham em consideração o conhecimento geográfico e topográfico do território;
3. O preço apresentado para o Município do Crato, no valor de €37.758,39 (trinta e sete mil setecentos e cinquenta e oito euros e trinta e nove cêntimos), reflecte apenas a parte sul do Concelho coberta pela cartografia 1:10000, mais antiga. Caso se pretenda a totalidade do concelho coberta por nova cartografia 1:10000 o valor estimado é de €90.046,97 (noventa mil quarenta e seis euros e noventa e sete cêntimos);

4. Nos termos da informação da Técnica Superior do Município do Crato, datada de 3 de Março de 2010, anexa e parte integrante da presente proposta, o Crato detém cartografia à escala 1:10000 na parte norte, datada de 2003.

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

Aprovar a participação do Município do Crato no "Projecto de cartografia para o ano de 2010" reflectindo a parte sul do concelho pela cartografia 1:10000, no valor de €37.758,39 (trinta e sete mil setecentos e cinquenta e oito euros e trinta e nove cêntimos).

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por unanimidade.

Deliberação n.º 147 – Agência Nacional de Compras Públicas, EP.E. – Contrato de Adesão

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. Presente à Câmara contrato de adesão a celebrar entre a Agência Nacional de Compras Públicas, E.P.E. e a Câmara Municipal do Crato, tendo como objecto a adesão da Câmara ao Sistema Nacional de Compras Públicas na qualidade de entidade compradora voluntária, bem como a regulação das relações entre as partes;
2. Nos termos da informação da Técnica Superior do Município do Crato, datada de 12 de Março de 2010, anexa e parte integrante da presente proposta, sendo o Município do Crato um organismo público e estando abrangido pelo regime da contratação pública pode como entidade voluntária aderir à Agência Nacional de Compras Públicas, E.P.E.

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

Aprovar contrato de adesão a celebrar entre a Agencia Nacional de Compras Públicas, E.P.E. e a Câmara Municipal do Crato, tendo como objecto a adesão da Câmara ao Sistema Nacional de Compras Públicas na qualidade de entidade compradora voluntária, bem como a regulação das relações entre as partes.

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por unanimidade.

Deliberação n.º 148 – Encerramento do Museu devido ao seu estado de degradação – Informação do Dr. Joaquim Mariano Gargana Cabaço

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. O Director do Museu Municipal do Crato remeteu um ofício, datado de 9 de Março de 2010, acompanhado de um "Relatório de Intervenção no Museu Municipal", anexo e parte integrante da presente proposta, informando do estado de degradação do edifício do Museu Municipal do Crato, propondo o seu encerramento de imediato, salvaguardando o espólio existente em regime de depósito e por isso com responsabilidade acrescida para o Município;
2. Informa, ainda, das diligências efectuadas no anterior mandato autárquico, no sentido de evitar que pequenos problemas existentes no edifício do Museu se tenham avolumado e resultado nas dimensões que hoje o mesmo comporta, lamentando que nada tenha sido feito na altura própria;
3. Em consequência deste encerramento a suspensão do contrato de avença celebrado com o Município do Crato, para a Direcção do Museu Municipal, por não considerar justificável manter-se em vigor uma avença sem que a ela corresponda uma actividade real no Museu e ao exercício pleno da sua direcção.

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

1. Aprovar o encerramento das instalações do Museu Municipal até estarem reunidas as condições físicas para que o mesmo possa abrir ao público, bem como a cessação do contrato de avença, conforme proposta apresentada pelo próprio.
2. Elogiar os serviços prestados pelo Dr. Joaquim Mariano Gargana Cabaço, no desempenho das suas funções e a conduta profissional responsável que sempre assumiu.

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por maioria com duas abstenções dos Senhores Vereadores José Correia da Luz e João Manuel Ferreira Farinha que apresentaram declaração de voto e os restantes votos favoráveis.

Deliberação n.º 149 – Instituto de Gestão do Património Arquitectónico e Arqueológico – Protocolo

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. Presente à Câmara minuta de Protocolo, cujo texto anexo é parte integrante da presente proposta, a celebrar entre o Instituto de Gestão do Património Arquitectónico e Arqueológico, IP (IGESPAR) e a Câmara Municipal do Crato, tendo como objectivo a partilha de informação correspondente ao património classificado do concelho do Crato, tendo em vista reforçar a cooperação entre as duas entidades, numa perspectiva de protecção e valorização do património, bem como criar novas ferramentas que permitam uma eficiente gestão do património imóvel a nível das autoridades locais, tornando mais eficaz o relacionamento institucional entre o IGESPAR, I.P. e a Câmara Municipal;

2. No ofício remetido pelo IGESPAR a acompanhar a proposta de protocolo referem-se as duas tentativas de contacto com o Município do Crato, através de ofícios enviados em 29 de Julho de 2003 e em 16 de Novembro de 2007, e reitera o maior interesse na celebração deste protocolo, possibilitando a partilha de informação correspondente ao património classificado, o que acontece já em 131 Municípios.
3. Nos termos da informação da Divisão Técnica de Obras e Serviços Municipais, datada de 12 de Março de 2010, considera-se que com a celebração deste Protocolo salvaguarda-se o património existente, permitindo um maior conhecimento do mesmo.

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

Aprovar a minuta de Protocolo, cujo texto anexo é parte integrante da presente proposta, a celebrar entre o Instituto de Gestão do Património Arquitectónico e Arqueológico, IP (IGESPAR) e a Câmara Municipal do Crato.

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por unanimidade.

Deliberação n.º 150 – 1.ª Alteração ao Orçamento Municipal

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. De conformidade com o disposto no Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro (POCAL), n.º 8.3.1.2., foi presente à Câmara a 1.ª alteração ao orçamento municipal, ano económico 2010, conforme documento anexo e parte integrante da presente proposta, aqui dado por integralmente reproduzido.
2. Nos termos da informação do coordenador técnico do Município do Crato, anexa e parte integrante da presente proposta, até à aprovação dos documentos previsionais para 2010, mantém-se transitoriamente em vigor

os documentos do ano anterior, podendo ser objecto de alterações e revisões adequadas às necessidades de gestão financeira, contando as mesmas para o número de alterações e revisões do exercício em curso.

3. Assim, torna-se necessário reforçar as seguintes rubricas:

02 02011601 Aquisição de bens e serviços – Água – 30.000,00€

02 07010202 Aquisição de bens de capital – investimentos – Aquisição – 50.000,00€

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

Aprovar a 1.ª alteração ao orçamento municipal, ano económico 2010, conforme documento e informação do coordenador técnico do Município do Crato, anexos e parte integrante da presente proposta, aqui dados por integralmente reproduzidos.

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por maioria com dois votos contra dos Senhores Vereadores José Correia da Luz e João Manuel Ferreira Farinha que apresentaram declaração de voto e os restantes votos favoráveis.

Deliberação n.º 151 – 1.ª Alteração às Grandes Opções do Plano

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. De conformidade com o disposto no Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro (POCAL), n.º 8.3.2.1., foi presente à Câmara a 1.ª alteração às Grandes Opções do Plano, ano económico 2010, conforme documento anexo e parte integrante da presente proposta, aqui dado por integralmente reproduzido.

2. Nos termos da informação do coordenador técnico do Município do Crato, anexa e parte integrante da presente proposta, até à aprovação dos documentos previsionais para 2010, mantém-se transitoriamente em vigor os documentos do ano anterior, podendo ser objecto de alterações e revisões adequadas às necessidades de gestão financeira, contando as mesmas para o número de alterações e revisões do exercício em curso.
3. Assim, torna-se necessário reforçar a seguinte rubrica:

07 001 Protecção civil – Bombeiros – Transferências correntes – 10.500,00€

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

Aprovar a 1.ª alteração às Grandes Opções do Plano, ano económico 2010, conforme documento e informação do coordenador técnico do Município do Crato, anexos e parte integrante da presente proposta, e aqui dados por integralmente reproduzidos.

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por maioria com dois votos contra dos Senhores Vereadores José Correia da Luz e João Manuel Ferreira Farinha que apresentaram declaração de voto e os restantes votos favoráveis.

Deliberação n.º 152 – Comemorações do 25 de Abril/Dia da Liberdade –

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. O Dia 25 de Abril representa uma Revolução histórica que ocorreu sem derramamento de sangue instaurou a Democracia devolvendo ao povo português a Liberdade e os plenos direitos de cidadania;

2. As conquistas da "Revolução dos Cravos" permitiram o desenvolvimento político, económico, social e cultural do nosso País, com a instauração da Democracia e transformando Portugal num Estado de Direito Democrático;

3. Ao comemorar o 25 de Abril, denominado "Dia da Liberdade", comemoramos também os ganhos históricos políticos e sociais e todos os princípios e valores fundamentais consagrados na Constituição da República Portuguesa

4. A Câmara é competente nos termos da alínea f), n.º 2, artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, para realizar, sob sua organização, responsabilidade e provisão de custos a celebração das comemorações do "25 de Abril/Dia da Liberdade".

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

1. Aprovar a realização das comemorações do "25 de Abril/Dia da Liberdade";
2. Convidar as populações bem como as entidades públicas e instituições do concelho do Crato a participar activamente nas comemorações deste Dia;
3. Cumprir, na medida do possível, a seguinte programação, sem prejuízo de outras iniciativas das entidades referidas no ponto anterior:

   a) 8 de Abril – Inauguração da Exposição de Pintura "Cidades da Memória", do pintor alentejano Manuel Passinhas, na Galeria da Biblioteca Municipal do Crato;

   b) 24 de Abril – Concerto comemorativo do 25 de Abril, com o Projecto "Rua da Saudade", das cantoras Susana Félix, Mafalda Arnauth, Viviane e Luanda Cozetti, que homenageia a poesia de José Carlos Ary dos Santos;

   c) 25 de Abril - Hastear da Bandeira nos Paços do Concelho e nas sedes das Juntas de Freguesia do Concelho do Crato, com a presença da Filarmónica do Crato e da Guarda de Honra dos Bombeiros Voluntários do Crato;

   d) Realização do XIII Passeio de Cicloturismo da Liberdade.
4. Aprovar as despesas inerentes à celebração oficial do 36º aniversário do 25 de Abril / Dia da Liberdade;
5. Mandatar a senhora Vereadora Fernanda de Lurdes Pinto Massano para os contactos e decisões sobre todos os aspectos organizativos e financeiros,

nomeadamente autorização de despesa, relacionados com estas comemorações.

A Câmara deliberou aprovar a proposta do Senhor Presidente por unanimidade.

Deliberação n.º 153 – "Hasta Pública – Venda de Pinhas"

Pelo Senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. De acordo com o Edital emitido na sequência da deliberação n.º 115, Acta 5/2010, de 3 de Março, compareceram, para a arrematação da venda das pinhas dos pinheiros existentes na Barragem da Albufeira das Nascentes no Crato e na Barragem da Arreganhada em Gáfete, cuja base de licitação é de 100 euros.
2. Antes de iniciar a hasta pública o senhor Presidente deu conhecimento do conteúdo do Edital, bem como do facto de correrem rumores sobre o eventual desaparecimento de pinhas do local.

   Por este motivo solicitou autorização à Câmara para que o senhor João Manuel Dinis Florindo utilizasse a palavra sobre este assunto, o que foi aceite por todos os membros da Câmara.
   No uso da palavra o senhor João Manuel Dinis Florindo esclareceu conhecer o local e informou que apesar de terem desaparecido muitas pinhas ainda existirem suficientes para a respectiva recolha.

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

Após licitação adjudicar a venda das pinhas dos pinheiros existentes na Barragem da Albufeira das Nascentes no Crato e na Barragem da Arreganhada em Gáfete, pelo valor de 105 euros, ao Senhor João Manuel Dinis Florindo.

Acta n.º 6/2010, de 17 de Março

Deliberação n.º 154 – Proposta apresentada pelos senhores vereadores José Correia da Luz e João Manuel Ferreira Farinha, sobre a conduta do senhor Presidente da Câmara

Em virtude de este ponto da Ordem do Dia assentar em juízos de valor sobre a conduta do Presidente da Câmara Municipal do Crato, o senhor Presidente pediu escusa de participar na sua discussão e votação, ausentando-se da sala.

Em sequência desta ausência o senhor Vereador Fernando Gorgulho assumiu a presidência dos trabalhos, na qualidade de Presidente da Câmara em regime de substituição.

Pelos Senhores Vereadores José Correia da Luz e João Manuel Ferreira Farinha foi apresentada uma proposta, cujo texto anexo faz parte integrante da Acta, identificada pela letra "A"

Pelos senhores Vereadores Fernando Jesus Santos Gorgulho e Fernanda de Lurdes Pinto Massano foi apresentada, em alternativa, uma proposta que se identifica com a letra "B", cujo texto se anexa fazendo parte integrante da acta.

Para discussão deste assunto usaram da palavra os Senhores Vereadores José Correia da Luz e Fernando Jesus Santos Gorgulho, na qualidade de Presidente em Exercício.

Após discussão das propostas procedeu-se à sua votação, em alternativa, tendo sido aprovada a proposta "B" por maioria, com dois votos dos senhores Vereadores Fernando Jesus Santos Gorgulho e Fernanda de Lurdes Pinto Massano, tendo o senhor Presidente em exercício utilizado o voto de qualidade nos termos do artigo 26 do Código do Procedimento Administrativo. A proposta "A" obteve dois votos dos Senhores Vereadores José Correia da Luz e João Manuel Ferreira Farinha.

Os Senhores Vereadores José Correia da Luz e João Manuel Ferreira Farinha disseram apresentar declaração de voto, mas não apresentaram.

Deliberação n.º 155 - Ajustes Directos

Pelo senhor Presidente foi proposto a ratificação dos ajustes directos referentes ao diverso material, adquirido no período compreendido entre 27 de Fevereiro a 12 de Março de 2010, no montante de €22.775,17 (vinte e dois mil setecentos e setenta e cinco euros e dezassete cêntimos), conforme relação anexa que é parte integrante da presente proposta.

A ratificação dos ajustes directos foi aprovada, por maioria, com dois votos contra dos senhores vereadores José Correia da Luz e João Manuel Ferreira Farinha que apresentaram declaração de voto e os restantes votos favoráveis.

Deliberação n.º 156 – Diário da Despesa

Pelo senhor Presidente foi proposto a ratificação do diário da despesa presente à Câmara, como habitualmente, correspondente aos pagamentos constantes das autorizações n.ºs 881 a 1035, no período compreendido entre 27 de Fevereiro e 12 de Março de 2010, no montante de €193.142,42 (cento e Noventa e três mil cento e quarenta e dois euros e quarenta e dois cêntimos)

A ratificação do diário da despesa foi aprovada, por maioria, com duas abstenções dos senhores vereadores José Correia da Luz e João Manuel Ferreira Farinha que apresentaram declaração de voto e os restantes votos favoráveis.

Deliberação n.º 157 – Votação da Acta

Finalmente, após a sua leitura integral deliberou a Câmara aprovar a acta desta reunião nos termos do que dispõe o artigo 92.º, n.º 1, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, por maioria com os votos favoráveis do senhor Presidente e dos

senhores vereadores Fernando Jesus Santos Gorgulho, Fernanda de Lurdes Pinto Massano, e com dois votos contra dos senhores vereadores José Correia da Luz e João Manuel Ferreira Farinha que apresentaram declaração de voto.

Não havendo mais assuntos a tratar, o senhor Presidente declarou a reunião encerrada pelas **Dezanove Horas e Cinquenta e Cinco Minutos.**

De tudo, para constar, se lavrou a presente Acta que vai ser assinada pelo senhor Presidente e por mim, José António Correia Raposo, que a elaborei e subscrevi.

Assinaturas:

João Tarcisio Ribeiro

DECLARAÇÃO DE PROTESTO SOBRE A CONTINUADA CONDUTA INDIGNA E REPROVÁVEL DO VEREADOR JOSÉ COREIA DA LUZ

Deve-se à ata
O Presidente da Câ
Fernando
17.03.

Os Vereadores em Regime de Permanência da Câmara Municipal do Crato Fernando Jesus Santos Gorgulho e Fernanda de Lurdes Pinto Massano, não podem deixar de denunciar e condenar a conduta indigna e reprovável assumida reiteradas vezes, pelo Vereador José Correia da Luz, nas reuniões de Câmara Municipal, que pode ser confirmada pelos Munícipes que têm assistido às mesmas, traduzida nomeadamente:

1. Continua a não respeitar as mais elementares regras de funcionamento democrático de uma reunião de câmara.

2. Não respeita o elementar princípio de não interromper o senhor Presidente ou vereador quando estão no uso da palavra.

3. Apresentou no período antes da ordem do dia, uma proposta para ser discutida e aprovada, pretendendo impor tais regras, ainda que estas, sejam contrárias aos princípios legais previstos na Lei 169/99 de 18 de Setembro, revista e publicada na Lei nº 5-A /2002, e que diz sobre o assunto o seguinte:
   << Artigo 86.º Período de antes da ordem do dia
   " Em cada sessão ordinária dos órgãos autárquicos há um período de antes da ordem do dia, com a duração máxima de sessenta minutos, para tratamento de assuntos gerais de interesse para a autarquia."
   Artigo 87.º Ordem do dia

1. A ordem do dia deve incluir os assuntos que para esse órgão forem indicados por qualquer membro do órgão e o pedido seja apresentado por escrito com uma antecedência mínima de:

   a) Cinco dias úteis sobre a data da reunião, no caso das reuniões ordinárias;
   b) Oito dias úteis sobre a data da reunião, no caso das reuniões extraordinárias.

2. – A Ordem do dia é entregue a todos os membros com antecedência sobre a data do início da reunião de, pelo menos, dois dias úteis, enviando-se-lhes, em simultâneo, a consulta da respectiva documentação.>>

Não há nada a acrescentar à clarividência dos transcritos artigos da própria Lei que foi cumprida, ao contrário do que é afirmado pelo senhor vereador José Correia da Luz.

4. Continua a seguir uma estratégia de apresentar declarações de voto que contêm inverdades que apenas pretende lançar dúvidas sobre o que é essencial e de interesse para o município com o que é acessório e de interesse mesquinho e particular.

5. Refere o facto que relaciona a omissão em acta da entrega do "Relatório de avaliação imobiliária" relativo à Antiga Moagem do Crato no dia da reunião, dia 3 de Março, o que não é verdade como se pode demonstrar ao ler no ponto 3 da deliberação nº 116 da Acta nº 5/2010, e que foi lido repetidas vezes a pedido do vereador José Correia da Luz. Esta alegação contida na declaração de voto por ele apresentada, não pode ser assim entendida como uma mera distracção, mas é uma mentira deliberada que só serve os propósitos de desestabilizar as reuniões de Câmara como tem sido hábito no comportamento repetido do referido vereador.

   Esta conduta do vereador José Correia da Luz é inadmissível e como tal não podemos deixar de denunciar as suas falsas declarações.

Crato, 17 de Março de 2010

Os Vereadores

Fernando Jesus Santos Gorgulho

Fernanda de Lurdes Pinto Massano

Anexe-se à acta.
O Presidente da Câm
17-03-2010

CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Reunião Ordinária

Acta 6/2010, de 17 de Março

ORDEM DO DIA

Deliberação nº 133

Nº 14 da Ordem de Trabalhos: «Grupo Fado Cruzado – Apoio Logístico (Ratificação)»

DECLARAÇÃO DE VOTO

Os subscritores abaixo identificados votaram contra a deliberação acima identificada porque:

1. Não conhecem a entidade que apresentou o pedido;

2. O presidente da câmara municipal do Crato, autor da proposta, não explicou em que fundamenta a decisão de apoiar uma actividade prosseguida, presumivelmente, com intuitos lucrativos a favor de particulares;

3. Os bens cedidos a favor dos particulares, segundo a proposta, têm tradução fiduciária pelo que a decisão se afigura ilegal, na ausência de regulamento que a suporte;

4. Neste caso, o decisor praticou um abuso de poder;

5. A ratificação do acto também nos merece reservas uma vez que os actos praticados evidenciam que os pressupostos dos actos em ratificação não foram preenchidos.

6. Pedimos também que se esclareça sobre licenciamento o que houver sobre licença de espectáculo e direitos de autor.

Os vereadores em regime de não permanência:

a) *José Correia da Luz*

b) *João Manuel Ferreira Farinha*

Anexe-se à acta.
O Presidente da Câm
17-03-2010

CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Reunião Ordinária

Acta 6/2010, de 17 de Março

ORDEM DO DIA

Deliberação nº 135

Nº 16 da Ordem de Trabalhos: «Projecto Limpar Portugal - Proposta»

DECLARAÇÃO DE VOTO

Os vereadores subscritores votaram contra a proposta acima indicada porquanto:

1. A deliberação encapota uma ratificação, tendo em conta a informação pública que dá como decidida a adesão da Câmara Municipal do Crato ao Projecto "Limpar Portugal";

2. Isso mesmo se pode ler de há vários dias antes de 17 de Março, entre outros suportes:

2.1. Na página do Sapo da Internet;

2.2. Na página da Câmara Municipal do Crato da Internet;

3. Mais se dá conta que o projecto implica uma parceria. Ora, verificando-se tal, importa sublinhar que nenhuma parceria foi deliberada pela câmara para este efeito.

4. A decisão em causa, a comprovar-se como parece evidente, foi prévia a qualquer deliberação do órgão com poderes para o efeito;

5. Assim sendo, o acto prefigura-se como abusador do direito pelo seu autor, o presidente da câmara municipal do Crato.

6. Os vereadores subscritores apoiam a limpeza da floresta e a saúde ecológica da natureza; e apoiam as decisões formalmente correctas e conformes ao direito, o que não é o caso presente.

Os vereadores em regime de não permanência:

a) *José Correia da Luz*

b) *João Manuel Ferreira Farinha*

DOC. Pg 1/3

CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Reunião Ordinária

Anexe-se à Acta
O Presidente da Câmara
17.03.2010

Acta 6/2010, de 17 de Março

ORDEM DO DIA

Deliberação nº 139

Nº 20 da Ordem de Trabalhos: «Grupo Desportivo Recreativo Gafetense – Pedido de subsídio - esclarecimento»

DECLARAÇÃO DE VOTO

Os vereadores subscritores votaram contra a proposta acima indicada porquanto:

1. Na Reunião Ordinária, Acta 3/2010, de 3 de Fevereiro, Deliberação nº 37, Nº 5 da Ordem de Trabalhos, sobre «Grupo Desportivo Recreativo Gafetense – Pedido de pagamento dos equipamentos» tinham apresentado a declaração de voto que ora reproduzem em itálico:

«DECLARAÇÃO DE VOTO

Tendo em conta o «pedido de pagamento dos equipamentos» no valor de 3.201 euros, apresentado pelo Grupo Desportivo Recreativo Gafetense, os vereadores José Correia da Luz e João Manuel Ferreira Farinha votaram favoravelmente a sua discussão em vez da sua retirada pelo Presidente da Câmara para defraudar as expectativas do Clube.

Tecem, contudo, os referidos vereadores, as seguintes considerações que a maioria do executivo deverá considerar:

1. *O «Grupo Desportivo Recreativo Gafetense» desempenha uma actividade relevante no plano desportivo, junto da população de todas as idades e géneros;*
2. *O subsídio mensal atribuído é manifestamente desadequado à actividade desenvolvida que tem crescido todos os anos, só possível ao amor e carinho dos seus dirigentes pela causa da sua Freguesia de Gáfete e do Município do Crato;*
3. ***Os vereadores subscritores já tiveram oportunidade de apresentar uma proposta cujo desígnio é melhorar e reconhecer a prestação do clube, atribuindo o subsídio mensal de 7.500 euros, com efeitos desde Janeiro de 2010, inclusive, e garantir a execução da construção do relvado sintético e respectivos balneários, como consta do seu programa de acção;***
4. *A continuada obstinação em não reconhecer esta evidência mostra o distanciamento da maioria do executivo relativamente aos reais problemas sentidos pela população;*
5. *Relativamente aos pressupostos do «pedido de pagamento dos equipamentos», apresentado pelo clube e revelados no documento que serve de base à proposta, os vereadores subscritores demarcam-se deles por não os reconhecerem, mas isso não interfere na questão de fundo: aprofundar e melhorar o apoio da Câmara Municipal do Crato ao Grupo Desportivo e Recreativo Gafetense.»*

2. Vem, agora, o presidente da câmara apresentar um documento do clube a título de esclarecimento segundo o qual se confirma o teor daquele em era formulado o pedido;
3. Os signatários vêm, em defesa da verdade, repetir que não assumiram nenhum compromisso que titulasse esse encargo, nem de forma directa, nem indirecta como se faz entender no teor reiterado do documento do Grupo Desportivo e Recreativo Gafetense.
4. Para que não fique dúvida juntam um documento do senhor Presidente da Junta de Freguesia de Gáfete pelo qual se declara que «não houve nem esteve previsto haver nenhum apoio que o antigo presidente da câmara municipal dava à Junta de Freguesia de Gáfete para pagamento dos equipamentos desportivos da equipa sénior ou outros pagamentos quaisquer». Entrado na CMC em 17.MAR.2010, L: 89, Nº 1.098 - P: 140
5. Para os subscritores, o episódio representa mais uma «caçada às bruxas» com invenções carecidas de verdade.
6. Tendo em conta a conduta incorrecta dos dirigentes do clube que tão mal o representam neste episódio - entre os quais se conta o número 4 da lista da CDU para a câmara concorrente às últimas eleições autárquicas e de quem se comenta poder vir a integrar o executivo camarário – os subscritores retiram o seu apoio à atribuição do subsídio a qualquer título;
7. Mais declaram que o clube foi beneficiado com a atribuição de um subsídio de 12.500 euros no verão de 2009, contemplando a aquisição de equipamentos para a época desportiva.

Os vereadores da Câmara Municipal do Crato em regime de não permanência

a) **José Correia da Luz**

b) **João Manuel Ferreira Farinha**

JUNTA DE FREGUESIA DE GÁFETE
MUNICÍPIO DO CRATO

DOC Pg 3/3

CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO
ENTRADA
17 MAR. 2010
L.º 89 N.º 1098 P.º 40

Exmo Snrº

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
DE CRATO

7430 CRATO

C/conhecimento:Ao Dr.José Correia da Luz 31/10 17 03 10

Tendo sido solicitado pelo Senhor Vereador José Correia da Luz para esclarecer O sentido e a minha participação,como Presidente da Junta de Freguesia de Gáfete,na matéria cujo conteúdo consta do pedido de pagamento de equipamentos desportivos a favor do Grupo Desportivo e Recreativo Gafetense,datado de 22 de Janeiro de 2010,com entrada na Câmara Municipal aos 29 de Janeiro no livro 89,nº.395 e Pº.0.10.,sou a esclarecer:

- Não houve nem esteve previsto haver nenhum «apoio que o antigo Presidente Da Câmara dava à Junta de Freguesia de Gáfete para pagamento dos equipamentosDesportivos da Equipa Sénior» ou outros pagamentos quaisquer.

DOCUMENTO
- Junto à Declaração de Voto sobre «Grupo Desportivo Recreativo Gafetense - pedido de subsídio, esclarecimento».

Com os melhores cumprimentos
O Presidente da Junta

(Armando Coelho Mafaldo)

Largo da Praça, nº 11 7430-255 GÁFETE Tel.: 245 790 185 Fax: 245 790 015 gafete@mail.telepac.pt N. Contr.: 501 123 474

Anexe-se à Acta

O Presidente da Câm

17.03.2010

CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Reunião Ordinária

Acta 6/2010, de 17 de Março

ORDEM DO DIA

Deliberação nº 142

Nº 23 da Ordem de Trabalhos: «Empreitada "Edifício Varanda do Prior do Crato – arquivo documental" – Trabalhos a Mais»

DECLARAÇÃO DE VOTO

Os vereadores subscritores votaram contra a proposta acima indicada porquanto:

1. Não concordam com a fiscalização que os titulares do órgão executivo em permanência fazem da fiscalização das obras;

2. Em face do que a presente derrapagem de custos com trabalhos a mais tem lugar, sendo evitável o despesismo incontrolado a que dá lugar;

3. Assim, desvinculam-se de todas as responsabilidades inerentes para o que apresentam a presente declaração de voto.

- Os Vereadores em Regime de Não Permanência

a) João Manuel Ferreira Farinha:

b) José Correia da Luz:

Anexe-se à Acta

O Presidente da Câmara

17.03.2010

CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Reunião Ordinária

Acta 6/2010, de 17 de Março

ORDEM DO DIA

Deliberação nº 143

Nº 24 da Ordem de Trabalhos: «Empreitada "Edifício Varanda do Prior do Crato – arquivo documental" – Prorrogação de prazo»

DECLARAÇÃO DE VOTO

Os vereadores subscritores votaram contra a proposta acima indicada porquanto:

1. Não concordam com a fiscalização que os titulares do órgão executivo em permanência fazem da fiscalização das obras;

2. Em face do que a presente derrapagem de custos com trabalhos a mais tem lugar, sendo evitável o despesismo incontrolado a que dá lugar;

3. Assim, desvinculam-se de todas as responsabilidades inerentes para o que apresentam a presente declaração de voto.

- Os Vereadores em Regime de Não Permanência

a) João Manuel Ferreira Farinha:

b) José Correia da Luz:

Anexe-se à Acta

O Presidente da Câmara

17.03.2010

CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Reunião Ordinária

Acta 6/2010, de 17 de Março

ORDEM DO DIA

Deliberação nº 148

Nº 29 da Ordem de Trabalhos: «Encerramento do Museu devido ao seu estado de degradação pelo dr. Joaquim Mariano Gargana Cabaço»

DECLARAÇÃO DE VOTO

Os vereadores subscritores abstiveram-se na proposta acima indicada porquanto:

1. Desconhecem o actual grau de acompanhamento e sua eficácia em relação ao estado de conservação do edifício onde funciona o Museu Municipal do Crato.

2. Em face do que declinam a responsabilidade da medida.

- Os Vereadores em Regime de Não Permanência

a) João Manuel Ferreira Farinha:

b) José Correia da Luz:

Anexe-se à Acta

O Presidente da Câm

17.03.2010

CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Reunião Ordinária

Acta 6/2010, de 17 de Março

ORDEM DO DIA

Deliberação nº 150

Nº 31 da Ordem de Trabalhos: «1ª Alteração ao Orçamento Municipal»

DECLARAÇÃO DE VOTO

Os vereadores subscritores abstiveram-se na proposta acima indicada porquanto:

1. Não se revêem na política gestionária municipal;

2. Por isso declinam a respectiva responsabilidade.

- Os Vereadores em Regime de Não Permanência

a) João Manuel Ferreira Farinha:

b) José Correia da Luz:

Anexe-se à ata

O Presidente da Câmara

17.03.2010

CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Reunião Ordinária

Acta 6/2010, de 17 de Março

ORDEM DO DIA

Deliberação nº 151

Nº 32 da Ordem de Trabalhos: «1ª Alteração às Grandes Opções do Plano»

DECLARAÇÃO DE VOTO

Os vereadores subscritores abstiveram-se na proposta acima indicada porquanto:

1. Não se revêem na política gestionária municipal;

2. Por isso declinam a respectiva responsabilidade.

3. A proposta parece não revelar, no seu texto, todo o conteúdo da modificação objecto da deliberação acima indicada.

- Os Vereadores em Regime de Não Permanência

a) João Manuel Ferreira Farinha:

b) José Correia da Luz:

Anexe-se à ACT

O Presidente da Câmara

17.03.2010

CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Reunião Ordinária

Acta 6/2010, de 17 de Março

ORDEM DO DIA

Deliberação nº 155 **(Ajustes Directos)**

DECLARAÇÃO DE VOTO

Os vereadores João Manuel Ferreira Farinha e José Correia da Luz votaram contra a deliberação supra identificada em consonância com as posições anteriores sobre a mesma temática, porquanto:

1. Os ajustes directos foram decididos por quem tem a estrutura decisória sob sua direcção à qual são absolutamente alheios;
2. O executivo em regime de permanência não lhes merece a confiança necessária para sufragar sem conhecimento os seus actos.

- Os Vereadores em Regime de Não Permanência

a) João Manuel Ferreira Farinha:

b) José Correia da Luz:

Anexe-se à acta

O Presidente da Câm

17.03.2010

CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Reunião Ordinária

Acta 6/2010, de 17 de Março

ORDEM DO DIA

Deliberação nº 156 «Diário da Despesa»

Declaração de Voto

Os vereadores abaixo identificados abstiveram-se na votação da proposta objecto desta deliberação porque a relação entregue (pagamentos numerados entre 881 e 1.035 no período de 27/2 a 12/3 de de 2010, *citação da fonte*) não teve nenhum envolvimento dos subscritores, razão pela qual se desvinculam dela, para os devidos efeitos legais.

Os vereadores da Câmara Municipal do Crato em regime de não permanência:

a) José Correia da Luz

b) João Manuel Ferreira Farinha

Anexe-se à acta
O Presidente da Câm
17.03.20

CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Reunião Ordinária

Acta 6/2010, de 17 de Março

ORDEM DO DIA

Deliberação nº 157 «Votação da Acta»

Declaração de Voto

Os vereadores, abaixo identificados, votaram contra a deliberação supra identificada porque:

1. **Não está registado** na acta, **um resumo de tudo o que ocorreu** na reunião conforme o previsto no nº 1, do artigo 27º do Código do Procedimento Administrativo;

2. Está registado na acta apenas o que a actual maioria partidária, da Câmara Municipal, considera de essencial e útil;

3. Foi-nos negada a possibilidade de fazermos pessoalmente a leitura da proposta de acta antes da sua votação e consequente aprovação;

4. Os registos em acta das declarações do vereador José Correia da Luz estão deturpados e omitidos.

Os vereadores da Câmara Municipal do Crato em regime de não permanência:

a) *José Correia da Luz*

b) João Manuel Ferreira Farinha